

Memorando 4.487/2023

De: Elton S. - GAP-CGM

Para: GAP-CGM-CSCI - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - A/C Fabiana A.

Data: 29/09/2023 às 09:47:43

Setores (CC):

GAP-CGM, GAP-CGM-CSCI

Setores envolvidos:

GAP, GAP-CGM, GAP-CGM-CSCI, SMTGC

Relatório Ordem de Serviço 008/2023

Ilma. Sra. Coordenadora do Sistema de Controle Interno do município de Votuporanga.

Segue em anexo o relatório e outros instrumentos conexos que o acompanham referente à ordem de serviço, nº 08/2023 que tratam da terceirização de serviços no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Secretaria Municipal da Educação.

Desde já colocamo-nos à disposição para eventuais deliberações.

Sem mais para o momento,

—
Elton Marcel da Silva
Controlador Interno

Anexos:

Relatorio_OS_08_2023_ANEXO_III_Estudo_Tecnico_Educacao_14_09_2023.pdf

Relatorio_OS_08_2023_ANEXO_II_Fotos_Escolas.pdf

Relatorio_OS_08_2023_ANEXO_I_Visita_Escolas.pdf

Relatorio_OS_08_2023_Terceirizacoes_de_Servicos_SESAU_SEEDU.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elton Marcel da Silva	29/09/2023 09:49:36	1Doc	ELTON MARCEL DA SILVA CPF 156.XXX.XXX-70
Ivelton da Silva Cassemiro	29/09/2023 09:50:09	1Doc	IVELTON DA SILVA CASSEMIRO CPF 223.XXX.XXX-8...
Fernanda Gonçalves dos Rei...	29/09/2023 10:42:15	1Doc	FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS CPF 301.X...
Jean Guilherme Guerbaz	29/09/2023 11:29:21	1Doc	JEAN GUILHERME GUERBAZ CPF 349.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **11AB-6A7B-FF88-D025**

Memorando 3.534/2023

De: Marcelo C. - SEEDU-DCA-DAA

Para: GAP-CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 14/09/2023 às 11:24:53

Setores (CC):

GAP-CGM, SEEDU

Setores envolvidos:

GAP-CGM, SEEDU, SEEDU-DCA-DAA

Encaminha Documentos relativos ao Pregão Presencial 001/2022 - Processo 281/2022

Bom dia Ilustres Controladores,

Em complemento ao Processo FlowDocs 25562 / 2023 - Comunicação Interna - Comunicação Interna - Solicitação de documentos com o assunto "0S-08/2023 - Solicitação de Documentos relativos Pregão Eletrônico 313/2022 - Processo 455/2022 e Pregão Presencial 001/2022 - Processo 281/2022"

Encaminhamos por meio deste, a fim de completar todos os documentos referente ao Processo 281/2022, o ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Ressaltamos que estamos a disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

—

Marcelo Augusto Castilhiano

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_DE_VIABILIDADE_DA_SECRETARIA_MUNICIPAL_DA_EDUCACAO.pdf

Impacto_Situacao_Agentes_Operacionais_Final.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO CASTILHIANO DE MENEZES. Nº do Documento: 3534/2023. Data: 14/09/2023 11:24:53. Processo: 281/2022. Assunto: Solicitação de Documentos relativos Pregão Eletrônico 313/2022 - Processo 455/2022 e Pregão Presencial 001/2022 - Processo 281/2022.



possíveis tipos de afastamentos de seus colaboradores, e considerando que os gastos com equipamentos, utensílios, produtos de limpeza e higienização, além dos uniformes e EPIs ficarão sobre responsabilidade da empresa.

COMPARATIVO ENTRE AS SOLUÇÕES:

Conforme descrito no **ANEXO I**, os 83 Agentes Operacionais possuem a despesa de R\$ 4.100.492,99/ano, para o cálculo foram utilizados a média salarial dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação após reestruturação da terceirização, desta forma em cálculo simples da contratação de servidores, somado a utilização de materiais e EPIs, constata – se a somatória abaixo:

GASTOS FIXOS:

TIPO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
83 Agentes Operacionais	R\$ 341.707,75	R\$ 4.100.492,99
Utilização Anual de Uniformes e EPIs (Média)	-	R\$ 177.000,00
Utilização Anual de Materiais (Limpeza e Higienização)	-	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 4.577.492,99

GASTOS VARIÁVEIS:

TIPO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Contratação de 11 Agentes Operacionais em Substituição (Readaptação)	R\$ 30.517,05	R\$ 366.204,56
Afastamentos em Média (Considerando o período de 07/2021 a 06/2022) *	2800 dias (sendo o valor dia obtido por meio do cálculo R\$ 30.517,05 / 30) R\$ 139,66/dia	R\$ 391.048,00
TOTAL		R\$ 757.252,56

*Consideramos para o cálculo de afastamento: (06 Abonadas x Quantidade de Colaboradores, Período de Férias e Licenças apresentadas durante o período mencionado).

Situação de 2022				Remuneração Unitaria			Encargos Sociais			TOTAL X		1/12 13º Salário	1/12 Férias	Benefícios Indiretos	Encargos de 13º + Férias			Total Mensal	Total Anual
Tipo	Denominação Cargos	QTDE.	UN.	Diferença Mensal	Gratificações	Insalubridade/Periculosidade	RPPS Votuprev (25,33%)	RPPS INSS (21%)	FGTS (8,0%)	QTDE. CARGO	Cartão Alimentação/Plano de Saúde/Seguro			RPPS (25,33%)	RPPS INSS (21%)	FGTS 8,0%			
Contratação	Agente Operacional I	83	UN.	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 633,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 260.059,75	R\$ 208,33	R\$ 104,17	R\$ 618,44	R\$ 52,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 341.707,75	R\$ 4.100.492,99	
Substituição Readaptação	Agente Operacional I	11	UN.	R\$ 1.539,82	R\$ -	R\$ -	R\$ 390,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.228,42	R\$ 128,32	R\$ 64,16	R\$ 619,44	R\$ 32,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.517,05	R\$ 366.204,56	
Uniformes e EPIs	Utilização Anual (Média)	1	-	R\$ 177.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 177.000,00	
Afastamentos	Afastamentos Média	2800	dias	R\$ 139,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 391.048,00	
Materiais	Utilização Mensal (Média)	1	-	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00	
R\$ 5.334.745,55																			

Estimativa Impacto Anual	
2024	R\$ 5.708.177,73
2025	R\$ 6.107.750,18
2026	R\$ 6.535.292,69





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

RELATÓRIO CGM – OS 008/2023

ANEXO II – FOTOS DAS UNIDADES ESCOLARES VISITADAS

CEM Prof.^a Anita Liévana Camargo – visita realizada em 03/08/2023

- Produtos Portenge e Prefeitura armazenados no mesmo local.



CEM Prof.^a Maria Izabel Martins de Oliveira – visita realizada em 03/08/2023

- Produtos Portenge e Prefeitura armazenados no mesmo local.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário nº 15744111. Processo nº 008/2023, em 03/08/2023 às 14:56:15. Endereço: Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166. Telefone: (17) 3405-1234. e-CAM | PROCESSO Nº 008/2023 - ARTS - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

Votuporanga (SP), 29 de setembro de 2023.

Controladores Internos
(Assinatura Digital)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo Controlador Interno de Votuporanga em 29/09/2023 às 15:05:16. Para mais detalhes, consulte o log do sistema e-CAM.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

8) A gestora relatou que a **terceirização** da limpeza tem sido mais **satisfatória** do que quando a limpeza da escola **era realizada por bolsistas do Programa Votuporanga em Ação e servidores efetivos**, visto os constantes afastamentos por motivos de licenças médicas, readaptações, férias, abonadas, etc.;

9) Ressaltou também que a unidade conta com **quatro** colaboradores e para **melhor atender a demanda da escola**, visto a quantidade de alunos e o tamanho da unidade, o ideal seria o **envio de mais dois colaboradores**.

CEM Prof.^a Maria Izabel Martins de Oliveira – visita realizada em 03/08/2023

- 1) A unidade escolar, no geral, **apresentava-se limpa**;
- 2) **Apenas** a folha de ponto do colaborador **Antonio Gonçalves** estava preenchida de forma **adequada**, as anotações dos demais colaboradores referiam-se ao dia anterior à visita da Controladoria Geral;
- 3) Os colaboradores estavam uniformizados, com equipamentos de proteção individual e com os crachás de identificação;
- 4) Havia um cronograma referente à limpeza das salas de aula fixado no local onde os produtos de limpeza ficam armazenados;
- 5) **Não havia** em nenhum local **orientações** referentes ao **uso/manuseio dos produtos** de limpeza, segundo os colaboradores, a contratada passa as informações de forma verbal ou grupo de WhatsApp;
- 6) Embora os produtos de limpeza fornecidos pela contratada Portenge estivessem com etiquetas de identificação na prateleira, estavam **armazenados no mesmo local dos produtos da Prefeitura sem nenhum controle de uso** ou de pessoas diferentes (Prefeitura/Contratada) fazendo o monitoramento;
- 7) A Diretora da escola, Senhora Lilian e sua Coordenadora Pedagógica, Senhora Selma, informaram que os **três colaboradores têm sido suficientes** para atender à demanda da unidade, bem como não têm recebido reclamações em relação a falta de produtos de limpeza;
- 8) Para a gestora da unidade, a equipe de limpeza está realizando as tarefas de forma satisfatória e que a **terceirização** da limpeza tem se mostrado **eficiente** e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

CEM Prof.^a Elza Maria de Souza Fava Figueira – visita realizada em

04/08/2023

- 1) A unidade escolar, no geral, **apresentava-se limpa**;
- 2) **Apenas** a folha de ponto do colaborador **Frank Nogueira não estava preenchida** de forma **adequada**, o último preenchimento ocorrera em 02/08/2023, já as anotações dos demais colaboradores estavam de acordo com a data e horário da visita (período de entrada);
- 3) Os colaboradores estavam uniformizados, com equipamentos de proteção individual e com os crachás de identificação;
- 4) **Havia** cronograma das atividades de limpeza a serem desenvolvidas na unidade;
- 5) **Não havia** em nenhum local **orientações** referentes ao **uso/manuseio dos produtos** de limpeza, segundo os colaboradores, a contratada passa as informações de forma verbal ou grupo de WhatsApp;
- 6) Os produtos de limpeza fornecidos pela contratada estavam **armazenados no mesmo local dos produtos da Prefeitura sem nenhuma identificação nem controle de uso** ou de pessoas diferentes (Prefeitura/Contratada) fazendo o monitoramento; (**Armazenados diretamente no chão**)
- 7) A Diretora da escola, Senhora Bruna, informou que os **três colaboradores têm atendido** a demanda da unidade e já presenciou situações em que a equipe demonstrou receio em **utilizar um pouco mais de produtos** e receberem **represálias** por parte da supervisora da empresa contratada;
- 8) A gestora da unidade relatou que embora, no início da execução contratual, tenha tido algumas dificuldades em relação aos colaboradores, que sempre que necessário foram substituídos pela contratada, vê a **terceirização da limpeza como uma forma eficiente** de realização das atividades.

Pontos abordados em reunião realizada na sede da Secretaria da Educação no dia 03/08/2023 com o Senhor Ederson Marcelo Batista, Secretário da Educação e o Senhor Marcelo Augusto Castilhano, Gestor do Contrato:

- 1) Controle de frequência dos colaboradores da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

“Cabe a empresa PORTENGE, disponibilizar e afixar em todos os ambientes que as colaboradas permanecem, o horário de trabalho de cada uma individualmente, assim como seu nome completo e na hipótese de troca ou substituição de agentes de limpeza ou higienização, a empresa deverá substituir imediatamente a folha com a informação dos novos colaboradores. Assim como, a folha de ponto mensal deverá ser de fácil acesso para os Responsáveis pelas Unidades Escolares e Gestor do Contrato efetuarem a conferência e fiscalização, e na hipótese da verificação de irregularidades os responsáveis pelas Unidades Escolares deverão informar por meio do marceloaugusto@votuporanga.sp.gov.br para consolidar as informações e solicitar providencias para a empresa PORTENGE. ”

Sugestão da CGM: que os diretores das escolas deleguem através de ordens de serviço a conferência das folhas de frequência e conferência da limpeza (secretários das escolas, inspetores de alunos, etc.) e relatórios periódicos sejam elaborados atestando a conformidade ou não das atividades.

2) Falta de materiais de limpeza para a execução das atividades.

Ressaltaram a falta de observação na forma de utilização dos produtos (diluição).

“No que se refere a ausência parcial ou total dos produtos de limpeza, orientamos que tal situação deverá ser reportada por meio do e-mail marceloaugusto@votuporanga.sp.gov.br para tomar as medidas cabíveis, e complemento que até a data de elaboração deste relatório, não houve qualquer menção por parte dos Responsáveis pela Unidade Escolar sobre a ausência parcial ou total dos produtos utilizados na limpeza. ”

Em relação ao armazenamento dos produtos de limpeza da Portenge e Prefeitura estarem no mesmo local, informaram que há falta de espaço nas escolas para fazerem a separação e que de imediato identificaram nas prateleiras quais produtos pertencem a empresa contratada.

Observações da CGM:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

a) Durante as visitas realizadas nas unidades escolares, observamos que não havia **orientações** referentes ao **uso/manuseio dos produtos** de limpeza;

b) De acordo com gestores das unidades escolares, há um certo receio por parte dos colaboradores da empresa contratada em **utilizarem os produtos** e receberem **represálias** da supervisora;

c) Em duas das quatro escolas visitadas não havia identificação de quais produtos pertenciam à contratada e mesmo nas unidades com a identificação, observamos a falta de controle em relação ao uso e de pessoas diferentes para realizarem o monitoramento (Prefeitura/Contratada).

Sugestão da CGM: uso de armários com chaves e os produtos da Prefeitura sob a responsabilidade dos diretores ou pessoas designadas por eles. O Gestor do Contrato ficou de verificar no setor de patrimônio físico a disponibilidade de móveis para a realização do controle.

3) Fiscalização do Supervisor.

“Fiscalização do Supervisor, estamos em estudo para implementar um dispositivo de registro de presença de fiscalização do Supervisor e fiscalização do Gestor de Contrato para ser afixado ou armazenado de forma que seja possível averiguar a última visita do Supervisor ou do Gestor de Contrato, e que provavelmente será utilizando uma plataforma online para que seja de acesso a todos os interessados e evitando incoerências, a previsão da implementação será no retorno as aulas, conforme calendário escolar, em 31/07/2023.”

Na data da visita a implementação ainda não tinha ocorrido, estavam programando uma reunião com os gestores escolares e a empresa contratada para orientações e adoção de medidas.

4) Possível falta de funcionários para a execução das atividades.

O Gestor do Contrato enviou para as escolas questionários (Avaliação Periódica dos Serviços) abordando diversos temas entre eles a quantidade de funcionários para o atendimento da demanda nas escolas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

“No entanto, em virtude da quantidade diversa de informação recebida até o final da elaboração deste relatório não houve tempo hábil para avaliar todas as informações recebidas por meio da avaliação de junho/2023 e relatório presencial em julho/2023 entregue a cada Responsável pela Gestão da Unidade Escolar. ”

Observação da CGM: das quatro unidades visitadas, apenas no CEM Prof.^a Anita Liévana Camargo havia a necessidade de pelos menos mais dois colaboradores para atender a demanda da escola em razão da quantidade de alunos (mais limpeza dos banheiros) e também devido ao tamanho da unidade.

5) Avaliação periódica da qualidade dos serviços.

Ainda não consolidaram as informações obtidas por meio dos questionários enviados em junho/2023. Futuramente será realizada uma reunião para feedback a contratada e medidas a serem adotadas.

6) Plano de trabalho ou cronograma das atividades a serem desenvolvidas em cada unidade escolar.

De acordo com o Gestor do Contrato, foi solicitado a cada Diretor de Escola que desenvolvessem o cronograma.

Observação da CGM: algumas unidades visitadas possuíam o cronograma ou plano de trabalho fixados em locais de fácil acesso para a orientação dos colaboradores da empresa contratada.

7) Estudo Técnico Preliminar que justifique a economicidade da terceirização da limpeza nas escolas da rede municipal de ensino.

O Secretário da Educação informou que o estudo não foi realizado e que desconhecia a necessidade de elaboração da peça. O Secretário e o Gestor do Contrato se comprometeram a elaborar o documento e enviar para a Controladoria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

Pontos abordados em reunião realizada na unidade administrativa da empresa

Portenge Prestação de Serviços em Geral EIRELI no município no dia 04/08/2023, com a Supervisora, Senhora Valdilene Santos Araújo Costa:

- 1) Orientação aos colaboradores em relação ao preenchimento da Folha de Frequência;
- 2) Uso indevido de produtos de limpeza da Prefeitura;
- 3) Fixar em locais de fácil acesso orientações em relação ao uso/manuseio dos produtos de limpeza, visto que atualmente as informações são passadas aos colaboradores de forma verbal;
- 4) Documentar os treinamentos realizados com a equipe;
- 5) Adotar medidas/planejamento, de acordo com a realidade e necessidade de cada unidade escolar, para que não ocorra a falta de materiais de limpeza e que seus colaboradores não se sintam constrangidos em utilizá-los ou solicitar uma quantidade maior;
- 6) Verificação por amostragem do registro de empregados e pagamento de encargos sociais.

Votuporanga (SP), 29 de setembro de 2023.

Controladores Internos
(Assinatura Digital)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: [nome] Nº: [número] | PROCESSO Nº: [número] | DATA: [data] | HORA: [hora] | LOCAL: [local] | ASSINADO POR: [nome] | CARGO: [cargo] | E-CAM | PROCESSO Nº: [número] | DATA: [data] | HORA: [hora] | LOCAL: [local] | ASSINADO POR: [nome] | CARGO: [cargo]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

RELATÓRIO CGM – OS 008/2023

I – OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

Preliminarmente:

Da delimitação das competências da Controladoria Geral do Município.

Por meio da ordem de serviço n. 008/2023 da Coordenadora do Sistema de Controle Interno foi determinado a apuração da ocorrência de possível dano ao erário decorrente das terceirizações previstas e advindas dos seguintes procedimentos licitatórios descritos abaixo:

- a) PREGÃO ELETRÔNICO 313/2022 – PROCESSO 455/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 8 postos de trabalho (MENSAL) de terceirizados de motorista para transporte de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde.
- b) PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 – processo 281/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de postos de trabalho de terceirizados de limpeza (auxiliares de limpeza, agentes de higienização e supervisor) com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 meses.

Versa a presente análise, nessa parte preliminar e nesse momento, **única e exclusivamente** a respeito da formalização dos processos licitatórios que deram origem as contratações e da análise da legalidade das terceirizações realizadas em confronto com o posicionamento recente do Supremo Tribunal Federal e das previsões contidas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (análise esta que entendemos que deve ser feita anteriormente a abertura do processo de licitação em estudo técnico preliminar, projeto básico e/ou projeto executivo).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

- d) Se ocorreu ofensa ao princípio constitucional do concurso público e eventual prejuízo ao erário decorrente desse fato.
2. Solicite aos órgãos competentes da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO relatório circunstanciado e parecer conclusivo a respeito das seguintes questões:
- a) Justifique de forma fundamentada a escolha da terceirização em face da possibilidade da contratação de servidores públicos efetivos. Principalmente demonstrando a eficiência, eficácia e efetividade da medida de terceirização;
- b) Manifeste-se fundamentadamente se ocorreu ofensa ao princípio constitucional do concurso público e eventual prejuízo ao erário decorrente desse fato.

II – SOBRE AS CONSTATAÇÕES

➤ Pregão Presencial nº 001/2022 – Processo nº 281/2022.

O certame ora em tela, teve como vencedora a empresa Portenge Prestação de Serviços em Geral Eireli, que resultou no acordo contratual de nº 281/2022.

O valor global do objeto contratado foi avençado em R\$ 4.834.999,92 (quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

A presente análise inicia-se pela pesquisa junto ao certame licitatório referido quanto à sua justificativa (fls. 09), que ora transcrevemos.

“A Secretaria Municipal de Educação não dispõe de quadro de pessoal suficiente para a prestação dos tipos de serviços acima mencionados, sendo que a limpeza das unidades escolares se tornou evidentemente essencial para a conservação da saúde frente aos novos acontecimentos. Diante disso, torna-se indispensável a constante limpeza e organização do ambiente escolar.”

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo processo nº 001/2022 - Pregão Presencial nº 001/2022 - Processo nº 281/2022 - Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

Ainda sobre o uso dos materiais, embora testemunhado pelos colaboradores contratados sobre o treinamento interno da empresa quanto à sua manipulação e utilização, não foi fornecido qualquer documento onde constasse um procedimento operacional padronizado ou mesmo um check list com os passos a serem seguidos para uma emprega racional dos insumos.

Sobre esse tema, **SUGERE** esse controle interno, que a Secretaria Municipal de Educação elabore um plano de investimentos para a aquisição de armários ou algo equivalente que possibilite a armazenagem e segurança, assim como a separação dos produtos objetos do respectivo contrato e aqueles que ela mesma forneça para outros fins.

III- DISPOSIÇÕES FINAIS

CONTRATO EDUCAÇÃO

Ante todo o exposto, visto a falta de um estudo técnico preliminar, ou mesmo, uma planejamento mais acurado que viabilizasse a fundamentação da contratação de terceirização dos referidos serviços, sobretudo, analisando todos os documentos pertinentes e tomada de informações junto ao gestor do contrato, colaboradores da contratada e servidores públicos responsáveis pelas unidades escolares, sob a luz dos princípios que regem a administração pública e do ordenamento jurídico vigente, **constata-se a ocorrência de DANO AO ERÁRIO** (ao que se refere ao fornecimento de materiais de limpeza pela Municipalidade o que seria responsabilidade da empresa), **contudo, torna-se difícil a delimitação do valor do dano ao erário em decorrência da precariedade dos registros quanto ao fornecimento deste materiais**, em resumo, **entendemos que houve dano**, contudo não temos dados concretos para quantificá-los de forma exata, justa e com metodologia objetiva de cálculo. Dessa forma **REQUEREMOS** que a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno determine a forma que os controladores internos devem agir em tal situação, **qual seja, como proceder no caso da constatação de dano, mas não há elementos suficientes para a sua quantificação com razoável certeza** nos termos da Lei de Introdução as Normas Brasileiras de Direito, **ALTERNATIVAMENTE** desde já **RECOMENDAMOS** à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno **que proceda a CONSULTA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO via Prefeito Municipal sobre a situação em questão.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

De qualquer modo, **observa-se um planejamento inadequado** que possa alicerçar a contratação dos serviços elencados, necessitando de tal forma, de **ajustes que possam mitigar os riscos da execução dos serviços, senão vejamos:**

- a) Elaboração de estudo do impacto econômico através de um comparativo de despesas de custeio seja da contratação terceirizada em face da correspondente prestação de serviços por servidores efetivos, não somente verificando quesitos remuneratórios, mas também, dos materiais necessários, EPIs, afastamentos de colaboradores, readaptações de servidores, faltas abonadas, qualidade dos serviços prestados e quais outros indicadores adicionais que possam servir para comparar as vantagens ou desvantagens entre um e outro;
- b) Fixação da responsabilidade contínua pela fiscalização do ponto dos colaboradores da empresa contratada, assim como, protocolos de entrega de produtos e materiais utilizados em caso de manutenção da terceirização dos serviços, inclusive com a elaboração de relatórios periódicos que possam certificar tais cuidados;
- c) Como já explanado, mas reforçado neste item, a realização de plano de investimentos em locais e armários para segregação dos materiais e insumos de utilização da contratada e outros de uso da municipalidade.,

Importante ressaltar que, na data de 14 de setembro de 2023, fora remetida à Controladoria Geral do Município (doc. em anexo), por meio do gestor do contrato, Sr. Marcelo Augusto Casilhiano, “Estudo Técnico de Viabilidade da Secretaria Municipal da Educação”, no qual o referido gestor certifica através de justificativa textual e planilha, comparativos entre a necessidade dos serviços prestados em duas formas: terceirizada e com servidores próprios, **demonstrando de tal modo, que a iniciativa gerou economicidade à municipalidade. Note-se, porém, que, tal documento ao nosso alvedrio, deveria constar da fase inicial do procedimento licitatório, de modo a embasar o planejamento e tomada de decisão pela contratação terceirizada.**

Ao final, acompanha o presente relatório, lista de anexos contendo:

- a) Relatório de visita às unidades de educação com as respectivas observações (doc. I);
- b) Inventário de imagens colhidas durante a visitação (doc. II);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

c) Estudo Técnico de Viabilidade da Secretaria Municipal de Educação (doc. III).

CONTRATO SAÚDE

Em relação a análise apenas da execução contratual relacionado a terceirização de postos de trabalho de motorista de ambulância não há observações a serem feitas que demonstrem a ocorrência de quaisquer impropriedades ou irregularidades.

Do acompanhamento da execução notamos que os serviços estão sendo prestados pelos funcionários da empresa terceirizada, **ressalvado, novamente**, o fato que entendemos que os serviços deveriam ser prestados por servidores públicos municipais da carreira de Agente Operacionais – Motoristas.

Por outro lado, informamos ainda que análise mais detalhada da execução dos serviços será feita em conjunto com a instrução da Ordem de Serviço n. 10/2023 que trata especificamente do serviço público de transporte de pacientes pelo Município, seja por servidores e veículos próprios e/ou terceirizados.

Sem prejuízo de outras recomendações que a Douta Coordenadoria do Sistema de Controle interno possa julgar necessárias, é o que temos a relatar no presente.

Votuporanga (SP), 29 de setembro de 2023.

Controladores Internos
(Assinatura Digital)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: [nome do controlador] Nº: [número do documento] Data: [data de emissão]

